



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

CEP 37524-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001-16

PROJETO DE LEI 745/99  
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) referente ao convênio com a Secretaria Estadual de Educação na manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Artigo 2º - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de dotação própria do orçamento, anular parcial ou totalmente dotação do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de Dezembro de 1.999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 07/12/99 às 17 H, 18 H, 19 H.

*Antônio Noel de Souza*  
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Maria Aparecida Mendes de Carvalho*  
MÁRIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA